

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020  
(Do Sr. Gustavo Fruet)

Apresentação: 27/03/2020 15:06

PDL n.119/2020

Susta os efeitos da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, que “Dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, com base no art. 49, V, da Constituição Federal, os efeitos da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES -, que versa sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Com a pandemia causada pelo COVID-19, mais do que nunca, o Brasil necessita fortalecer a produção científica e tecnológica, comprovando a importância de investimentos para enfrentar desafios como H1N1, Corona, Dengue, derramamento de óleos na costa, entre outros.

Na contramão, e após todo embate e muito diálogo no ano passado, fomos surpreendidos com a publicação da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

A referida Portaria altera de forma significativa as regras de distribuição de bolsas que haviam sido divulgadas recentemente, por meio das Portarias da CAPES.

O reenquadramento muda a distribuição de diferentes bolsas de mestrado e doutorado no Brasil, com as portarias de fevereiro revistas em março. Ocorre que diversos cursos já fizeram seu processo seletivo e já assinaram compromisso de bolsas no final do ano passado e início deste ano. As aulas de diversos cursos começaram no final de janeiro (nivelamentos), com bolsas prometidas para março/abril. O remanejamento provoca prejuízos, incertezas e indica cortes de recursos para bolsas.

Como exemplificação, no Estado do Paraná, a Universidade Federal do Paraná – UFPR – está perdendo 40% de suas bolsas de mestrado e 30,3% de suas bolsas de doutorado, em números são 294 bolsas de mestrado e 303 bolsas de doutorado. 597 no total.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto, contando com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2020.

Deputado GUSTAVO FRUET